

**CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais  
CNPJ n.º 04.492.224 / 0001-19

**APROVADO**  
28/12/2012  
C/EMENDA

Projeto de Lei nº 064/2012.

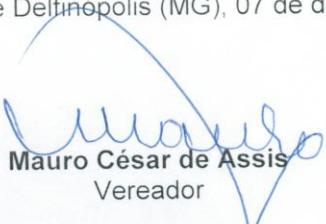
Dispõe Sobre repasse de verbas públicas  
municipal para Entidades Filantrópicas e dá  
outras providências.

O Vereador **Mauro César de Assis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É defeso o Município de Delfinópolis (MG), repassar verbas públicas municipais para Entidades Filantrópicas ou declaradas de utilidade pública, a qualquer título, ou ceder funcionários municipais, que não utilize o critério de concurso público para dar provimento do seu quadro de pessoal.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a contar de 120 (cento e vinte) dias da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), 07 de dezembro de 2012.

  
Mauro César de Assis

Vereador